



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 464, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 94, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando os atestados médicos apresentados,

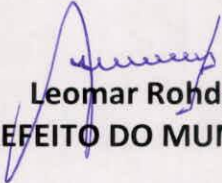
R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar a Licença remunerada, durante o período de 16 a 17 de novembro de 2021, concedida pela Portaria n.º 454, de 12 de novembro de 2021, a servidora **Katia Janaina Frichs Cotica**, matrícula funcional n.º 701-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2433
de 17/11/21 FL. _____
Vista *[assinatura]*